
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025	
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2024	
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 026/2024	

EDITAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025	
--	--

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERNO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FASITEC	
---	--

PORTARIA

PORTARIA 470/2025	
-------------------------	--

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024	
----------------------------------	--



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44823-771
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelos decretos municipais Nº 039/2023, Nº 040/2023 e demais legislações aplicáveis e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2.021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INICIO: Do dia 19/02/2025 às 08h00mim

FIM: Até dia 24/02/2025 às 07h59mim

E-MAIL: licitacg@gmail.com

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site, <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#> <https://www.licitanet.com.br/>.

Capim Grosso – Ba, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Pereira Lima
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2025



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua: Eldorado, S/Nº, CEP: 44823-782
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO das pessoas credenciadas para o Credenciamento nº 010/2024, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (DIVERSAS ESPECIALIDADES), E OFICINEIROS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NAS ESPECIALIDADES RELACIONADAS NESTE EDITAL, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA	Nº CNPJ	LOTE DE INTERESSE
1	VILA BOAS CLÍNICA MÉDICA LTDA	58.917.123/0001-71	31 E 32
2	VILA BOAS CLÍNICA MÉDICA LTDA	58.917.123/0001-71	07

Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data do Julgamento, 18/02/2025.
Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 18/02/2025 14:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 026/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/Nº, CEP: 44695-000
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

16º AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO das pessoas credenciadas para o Credenciamento nº 026/2024, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE MULTIPROFISSIONAIS TANTO PESSOAS JURÍDICAS QUANTO FÍSICAS PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESPECIALIDADES MULTIFUNCIONAIS DOS USUÁRIOS DO CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (CEAEPI), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	PESSOA FÍSICA INTERESSADA	CPF	LOTE DE INTERESSE
1	ERISMAR DE CARVALHO SILVA	022.410.665-16	09
2	ANA CAROLINA DE SOUSA SANTOS	076.599.785-19	05

Por conseguinte a seguinte pessoa física resta também como credenciado, mais tendo em vista não haver mais vaga imediata disponível ficando credenciado para cadastro reserva, visando ser convocado caso haja necessidade e desistência dos credenciados ocupantes das vagas disponíveis.

Data do Julgamento, 18/02/2025. Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 18/02/2025 15:10:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

I - REGÊNCIA LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 039/2023, Nº 040/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

Fundo Municipal de Cultura – FMC

III - MODALIDADE

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.
Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Compras www.licitanet.com.br, com base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 188/2025

V - TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

VII - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

VIII - LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sendo local de publicação exclusivamente o sítio eletrônico www.licitanet.com.br; www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - De 19/02/2025 às 08h00min até 24/02/2025 às 07h59min.
PERÍODO DE LANCES - De 24/02/2025 às 8h00min até 24/02/2025 às 14h59min.

As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br; (34) 3014- 6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

IX - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.044,00 (Trinta e um mil e quarenta e quatro reais)

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA

Prevista no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

XII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta contratação direta serão prestados pelo Agente de Contratação, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min, no Setor de Licitações, situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada, Capim Grosso – Bahia ou pelo e-mail: licitacg@gmail.com.

XIII - AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL

Ana Claudia Pereira Lima
PORTARIA Nº 179/2025

XIV - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

14.1 Para participar desta Dispensa Eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

14.2 Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas interessadas em contratar com o Município de Capim Grosso - Bahia, que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma www.licitanet.com.br, em atividade econômica compatível com o objeto licitado, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

14.2.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

14.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capim Grosso promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.2.3 Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no Sítio Eletrônico www.licitanet.com.br. O CNPJ e a identificação do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica www.licitanet.com.br.

As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo email: licitacg@gmail.com;

14.2.4 O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante na plataforma eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.

14.3 A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Plataforma Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

14.4 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante

14.5 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à disputa.

14.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

14.7 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

14.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.9 Não poderão participar desta Dispensa:

14.9.1 Que não atendam às condições deste Aviso/edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

14.9.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

14.9.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso/edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

14.9.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

14.9.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

14.9.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

14.9.5 Sociedades cooperativas.

XV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

15.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame.
- c) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade.
- d) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato.
- e) Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada.
- g) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

XVI - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

16.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma www.licitanet.com.br.

16.2 O sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao sítio www.licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

16.5 A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, documentos de habilitação e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

16.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitanet.com.br.

16.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

16.6.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

16.6.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/2006.

XVII - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

17.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

17.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso/edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

17.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

17.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

17.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

17.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

17.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

17.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

17.9 DECLARAÇÃO ÚNICA.

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

17.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

17.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso/edital.

17.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso/edital de Contratação Direta;

17.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

17.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso/edital.

XVIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA/ FASE DE LANCES

18.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso/edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso/edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 18.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 18.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote, mediante, forma de disputa estabelecida, neste edital e na plataforma.
- 18.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 18.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso/edital de Contratação Direta.
- 18.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 18.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 18.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 18.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 18.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 18.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

XIX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS PARA PROVA DE CONCEITO

- 19.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 19.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 19.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 19.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 19.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 19.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 19.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 19.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 19.5.1** contiver vícios insanáveis;
- 19.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;
- 19.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 19.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 19.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 19.5.6** No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e estimado pela Administração, sendo que, diante do exposto, havendo esta ocorrência, com qualquer lote, e, em conformidade com os itens 29.3 e 29.8, bem como, mediante assim estabelece o artigo 59, incisos III, IV e V, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, obrigatoriamente, será aberta diligência para que cada empresa, inicialmente, arrematante de lote que se encontre nesta situação, apresente a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados (planilha com discriminação de valor de compra, impostos, taxas, lucro, transporte, salários, e, demais informações pertinentes), no prazo máximo de 01 dia útil, inclusive, apresentando nota fiscal de compra dos itens e demais documentos e que julgar necessários. O arquivo com a comprovação de exequibilidade requerida deverá ser anexada em aba específica, sendo que, a não apresentação e/ou não comprovação da exequibilidade, indicará a desclassificação da proposta de preços para o lote divergente
- 19.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 19.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

19.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

19.7 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

19.7.1 para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

19.7.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

19.7.3 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;

19.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

19.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

19.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

19.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

19.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

19.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de Contratação Direta.

19.2 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

19.2.1 Poderá ser solicitado catálogo e amostra para assegurar que os produtos ofertados atendem aos requisitos técnicos e especificações detalhadas no processo licitatório, promovendo maior transparência e conformidade com as exigências estabelecidas.

19.2.2 Caso seja solicitado amostra de tecido do material, o prazo será de até 03 (três) dias úteis após a seleção da empresa inicialmente vencedora.

19.2.3 A amostra poderá ser entregue presencialmente, pelos Correios ou por outro meio, desde que, ocorra no prazo acima estabelecido.

XX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, por meio de chave de acesso e senha, conforme, relação, a seguir, **em até 02 horas, após a solicitação da Pregoeira, via sistema.**

20.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

h) Cédula de identidade dos sócios da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

20.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

20.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;
- b. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- c. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

20.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Comprovação de aptidão operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para a comprovação de capacidade operacional a licitante deverá apresentar atestado conforme item b - VI.
- b. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

I. Razão Social;

II. CNPJ;

III. Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.

IV. Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta.

V. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

VI. Fazer menção obrigatória ao objeto (CONFECCÃO DE UNIFORMES)

VII. Em caso de constatação de dúvida e/ou incerteza sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente, que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a capacidade técnica para a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deverá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração;

VIII. A promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica deverá ter como finalidade tanto a complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos. É importante ressaltar que a diligência pode ser feita junto à empresa ou ao emissor do atestado, ficando a cargo da comissão ou do pregoeiro decidir qual opção será mais rápida e segura, podendo solicitar a apresentação de documentos e/ou informações que considerar necessárias e essenciais para dirimir as dúvidas suscitadas.

20.5.2 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (PARA CONTRATAÇÃO)
- b) ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
- c) ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- d) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

20.6 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

20.6.1 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão da Junta Comercial do domicílio ou outro documento hábil compatível.

20.6.2 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

20.6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

20.6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

20.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

20.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

20.8.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

20.8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

20.8.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.8.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

20.8.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

20.9 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

20.9.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

20.9.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

20.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

20.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

20.12 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

20.13 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

20.13.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

20.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

20.15 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

20.15.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

20.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

XXI CONTRATAÇÃO

21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso/edital de Contratação Direta.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

21.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso/edital de Contratação Direta e seus anexos;

21.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

21.4 O prazo de vigência da contratação está previsto no TR/PB e poderá ou não ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso/edital de Contratação Direta.

21.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso/edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

XXII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

22.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

22.1.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

22.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

22.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

22.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

22.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

22.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

22.1.8. É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

22.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

22.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

22.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial do Município (<https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#diario-oficial>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

23.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

23.2.1 republicar o presente Aviso/edital com uma nova data;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 23.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 23.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 23.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 23.3** As providências dos subitens **23.2.1** e **23.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 23.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso/edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 23.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 23.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 23.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 23.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.9** As normas disciplinadoras deste Aviso/edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso/edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso/edital.
- 23.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 23.13** Integram este Aviso/edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ✓ ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
 - ✓ ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
 - ✓ ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
 - ✓ ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
 - ✓ ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - ✓ ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Capim Grosso - BA, 17 de fevereiro de 2025.


JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a deflagração de processo de contratação direta para a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1						
ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	Camisas Promocionais - contendo a marca do governo municipal - logomarca. Layout e tamanho a definir.	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2	Não Localizado	Padrão de uniforme adulto completo em microfibra (meião, short e camisa) 22 padrões numerados de 1 a 22 nas camisas e nos shorts com costuras pespontadas, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados, sublimação das estampas- tamanho "M". Meióes em poliéster e elas tano na área dos pés. Layout e tamanho a definir.	KIT	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
3	Não Localizado	Padrão de uniforme infantil 14 anos completo em microfibra (meião, short e camisa) 22 padrões numerados de 1 a 22 nas camisas e nos shorts com costuras pespontadas, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados, sublimação das estampas- tamanho "M". Meióes em poliéster e elas tano na área dos pés. Layout e tamanho a definir.	KIT	6	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
4	Não Localizado	Camisas (Comissões Técnicas da Seleções) com costuras pespontada, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados e sublimação das estampas. Treinador (14 unid) Auxiliar Técnico (14 unid) Preparador Físico (8 unid) Médico ou Enfermeiro (8 unid), Massagista (8 unid). Layout e tamanho a definir. (Total 52 camisas).	KIT	1	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00
5	Não Localizado	Camisas para pessoal de apoio, com costuras pespontada, tecido 100% dryfit, contendo as marcas do governo municipal, além dos nomes descritos nas costas. Maqueiro (2 unid), Gandula (4 unid), Porteiro (2 unid), Bilheteria (2 unid). Layout e tamanho a definir. (Total 10 camisas).	KIT	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.044,00

1.2 VALOR ESTIMADO

1.2.1 O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 31.044,00 (Trinta e um mil e quarenta e quatro reais)**, conforme prévia pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços, conforme parâmetros adotados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

1.2.2 Referente ao mapa comparativo, foi utilizado a opção MENOR PREÇO para definir o preço estimado do objeto a ser licitado. Optar pelo critério de menor preço assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a obtenção dos serviços necessário pelo menor custo possível, sem comprometer a qualidade. Esse critério estimula os fornecedores, a apresentar propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A planilha com o mapa comparativo e as cotações será anexada ao Processo Administrativo.

1.3 DAS QUANTIDADES

1.3.1 De acordo com o levantamento realizado pelo Departamento de Esportes, foram definidas as seguintes quantidades de itens, considerando as necessidades específicas do Campeonato Municipal de Futebol Amador e – Edição 2025:

a) Camisas Promocionais (20 unidades)

Contendo a marca do governo municipal, essas camisas serão destinadas a convidados especiais e outras partes interessadas no evento, contribuindo para a divulgação e promoção do campeonato.

b) Kits de Uniforme Padrão Adulto (8 conjuntos)

Cada kit contém:
22 camisas numeradas de 1 a 22
22 shorts numerados de 1 a 22
22 meióes

Esses uniformes atenderão às equipes participantes do campeonato na categoria adulto, incluindo jogadores e reservas. A quantidade de 8 kits é suficiente para atender até 8 equipes, com uniformes exclusivos e numerados conforme os regulamentos do torneio. A reserva de peças adicionais dentro dos kits também permite a substituição, caso necessário, durante as partidas.

c) Kits de Uniforme Padrão Infantil (6 conjuntos)

Cada kit contém:
22 camisas numeradas de 1 a 22
22 shorts numerados de 1 a 22
22 meióes

Esses uniformes são destinados às equipes participantes da categoria infantil, também incluindo jogadores e reservas. A quantidade de 6 kits é adequada para atender até 6 equipes, garantindo uniformes exclusivos, numerados e com disponibilidade de peças para reposição.

d) Camisas para Comissões Técnicas (52 unidades)

Estas camisas atenderão os membros das comissões técnicas das equipes participantes, distribuídas da seguinte forma:

Treinadores: 14 unidades
Auxiliares Técnicos: 14 unidades
Preparadores Físicos: 8 unidades
Médicos ou Enfermeiros: 8 unidades
Massagistas: 8 unidades

e) Camisas para Pessoal de Apoio (10 unidades)

A distribuição será feita da seguinte forma:

Maqueiros: 2 unidades
Gandulas: 4 unidades
Porteiros: 2 unidades
Bilheteria: 2 unidades

1.3.2 Essas quantidades foram definidas considerando a organização, a identidade visual e o pleno atendimento das demandas do Campeonato Municipal de Futebol – Edição 2025, promovendo a eficiência, padronização e sucesso do evento.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

1.4.1 As especificações necessárias exigidas são as que constam na tabela do item 1.1, o fornecedor deverá entregar todos os itens de acordo com elas.

1.5 DA GARANTIA

1.5.1 A empresa contratada deve garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, assegurando que estes estejam livres de defeitos de fabricação e que atendam plenamente às especificações técnicas estabelecidas no contrato.

1.5.2 A garantia dos produtos seguirá o que estabelece o Artigo 26 incisos I, II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor. Este artigo determina que o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação é de trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos não duráveis e de noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis. Esses prazos devem ser respeitados a partir da data de recebimento do produto ou da conclusão do serviço, assegurando a proteção dos direitos dos consumidores.

1.6 DA PADRONIZAÇÃO

1.6.1 O código CATSER – Catálogo de Serviços não foi identificado na planilha atualizada em dezembro de 2025, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

1.7 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.7.1 A empresa ganhadora deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6.2 Os itens devem ser entregues após o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, onde constará o local de entrega, CNPJ da secretaria solicitante, e demais informações pertinentes.

1.8 AMOSTRAS

1.8.1 Poderá ser solicitado catálogo e amostra para assegurar que os produtos ofertados atendem aos requisitos técnicos e especificações detalhadas no processo licitatório, promovendo maior transparência e conformidade com as exigências estabelecidas.

1.8.2 Caso seja solicitado amostra de tecido do material, o prazo será de até 03 (três) dias úteis após a seleção da empresa inicialmente vencedora.

1.8.3 A amostra poderá ser entregue presencialmente, pelos Correios ou por outro meio, desde que, ocorra no prazo acima estabelecido.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, identificou a necessidade de fornecer uniformes para os jogadores e camisas para a comissão técnica que participarão do Campeonato Municipal de Futebol Amador, edição 2025 que inicia no dia 05 de abril e vai até o dia 08 de junho, com o objetivo de garantir a organização, padronização e a boa execução do evento esportivo.

2.2 Essa ação está embasada no **Decreto Municipal nº 023/2023**, que regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Práticas e Habilidades no âmbito dos Esportes. Conforme o **Art. 28 do referido decreto**, o Campeonato Municipal de Futebol Amador e suas categorias é um evento esportivo realizado anualmente, com o objetivo de fortalecer e dar visibilidade aos times e equipes de futebol locais, promovendo a integração esportiva no município.

2.3 Os uniformes e camisas são fundamentais para assegurar a organização do evento, a padronização das equipes e a criação de uma identidade visual consistente para o campeonato. Essa medida busca fortalecer a prática esportiva no município, incentivando a participação comunitária, promovendo a inclusão social e fomentando o desenvolvimento do esporte como ferramenta de cidadania e lazer.

2.4 Dessa forma, a administração municipal reafirma seu compromisso com o esporte local, valorizando os talentos da região e promovendo o Campeonato Municipal como uma importante ação de integração e desenvolvimento social em Capim Grosso.

2.5 Da Justificativa da Dispensa.

2.5.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

2.5.2 O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.5.3 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2.5.4 O que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.5.5 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.5.6 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

2.5.7 Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.5.8 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e art.1º do Decreto nº 11.871/2023, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.5.9 Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, aduz que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

2.5.10 A compra direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 72, V e VI da Lei nº 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes para o Campeonato Municipal, visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, garantindo a qualidade, padronização e adequação dos uniformes dos participantes do evento esportivo.

3.2 Durante a análise das opções para conduzir o processo em questão, foram avaliadas as seguintes alternativas:

3.2.1 Credenciamento: Essa opção é frequentemente utilizada para selecionar fornecedores em demandas simultâneas e padronizadas. Contudo, no caso em análise, a ausência de uma necessidade recorrente inviabiliza a aplicação desse processo.

3.2.2 Pregão Eletrônico: Essa modalidade garantiria ampla competitividade, mas demandaria prazos mais longos devido às etapas obrigatórias, como publicação de edital, recebimento de propostas, lances e julgamento. Além disso, a estrutura do processo dificultaria o atendimento dentro do prazo de entrega estabelecido.

3.3.3 A solução adotada é a **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, considerando que se trata de uma única **aquisição**, com quantidades e valores previamente estabelecidos. Essa alternativa foi escolhida por ser a mais vantajosa, uma vez que o valor não ultrapassa o limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.

3.3.4 O **Processo de Contratação Direta** será realizado por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme o disposto no **Art. 75 da Lei nº 14.133/21, Art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e Decreto Municipal 040/2023**.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O objeto da presente pesquisa de preços consiste na prestação de serviço de confecção de uniformes para o campeonato municipal de Futebol Amador edição 2025, visando atender às necessidades da Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, ressaltamos que foi utilizado as mesmas cotações do Estudo Técnico Preliminar (ETP), devido ao curto período entre a elaboração do ETP e o Termo de Referência, estando dentro da validade.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

4.2 O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma não combinada, o inciso IV e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

4.3 CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO

Não foram identificados itens com as mesmas especificações técnicas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Da mesma forma, não foram localizadas contratações similares realizadas pela Administração Pública, seja em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Essa análise incluiu consultas ao sistema de painel de preços, considerando os índices de atualização de preços aplicáveis.

4.4 DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram realizadas buscas em mídia especializada, tabela de referência e sítios especializados.

4.5 DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Com o objetivo de obter preços mais precisos e alinhados com os valores praticados no mercado, foi realizada uma pesquisa direta com fornecedores especializados na confecção de uniformes esportivos. Essa abordagem direta e especializada permite que as escolhas feitas para o fornecimento dos uniformes sejam baseadas em informações concretas e confiáveis, garantindo que o investimento seja bem direcionado e que as equipes recebam uniformes de qualidade, adequados às exigências do campeonato.

4.6 DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Foi analisada a possibilidade de parcelar o objeto em lotes distintos, permitindo que diferentes empresas confeccionassem os uniformes específicos por categoria. No entanto, essa abordagem poderia comprometer a padronização dos uniformes, uma vez que, embora os tecidos pudessem ser semelhantes, o modelo e o acabamento poderiam apresentar diferenças significativas. Além disso, existiria o risco de atrasos na entrega dos itens, o que prejudicaria a sincronização e o bom andamento do evento.

5.2 Conforme o artigo 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as licitações para serviços devem observar o princípio da padronização, que considera a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. No caso dos uniformes, a especificação técnica é essencial para garantir uniformidade e qualidade adequadas ao evento.

5.3 Diante disso, concluiu-se que a melhor solução é usar os serviços de confecção dos uniformes do mesmo fornecedor. Essa abordagem garante a padronização necessária no acabamento e modelo das peças, além de assegurar a entrega simultânea de todos os itens dentro do prazo estabelecido, promovendo organização e eficiência no atendimento às necessidades do evento.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.2 A nova contratação em nada promove impacto ambiental de relevância. A ação só vem a contribuir para um melhor funcionamento da **Administração Pública**, logo não oferece nenhum impacto ambiental.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens/lotos de contratação que estiverem com valores iguais ou menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos desse processo de contratação direta são classificados como bens/serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade que serão definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da solicitação e a entrega será feita no endereço que consta na ordem de serviço.

9.2 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de **8 (oito) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O objeto será recebido definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.1 deste Termo.

9.7 O recebimento será feito por servidor designado.

9.10 Os uniformes deverão ser fornecidos devidamente embalados, com cada item (short, camisa e meião) separado em saquinhos individuais, conforme a composição de cada kit. As camisas devem ser embaladas separadamente, de forma individualizada. Essa organização visa garantir a integridade dos produtos e facilitar a distribuição dos uniformes aos participantes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, como o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento/serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** poderá ser suspenso.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais podem ser emitidas em nome da secretaria solicitante, constando CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.

11.5 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

do objeto da presente contratação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado em edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital;

12.6 O critério de julgamento da proposta estará definido no corpo do edital, sendo através de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica.

12.7 As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item **13.1** deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Normas e certificações: se os serviços a serem prestados já atendem a normas técnicas e possuem certificações de qualidade reconhecidas, isso pode ser considerado como um fator que dispensa a necessidade de uma garantia de execução.

15.1.2 Custos adicionais desnecessários: a exigência de uma garantia contratual pode envolver custos adicionais para o fornecedor, que podem ser repassados ao município por meio de preços mais altos. Portanto, abrir mão dessa exigência pode resultar em economia financeira para o objeto da contratação.

15.1.3 Agilidade nos processos: a exigência de uma garantia contratual pode adicionar camadas burocráticas e processuais, e abrir mão dela pode acelerar o processo, permitindo uma conclusão mais rápida da contratação.

15.1.4 Desburocratização: em alguns contextos, como serviço único, a exigência de uma garantia pode aumentar a burocracia e os custos administrativos sem proporcionar benefícios significativos.

15.1.5 A aplicação do Código de Defesa do Consumidor é suficiente para resguardar a Administração.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade. A inserção do prazo de vigência no termo de referência segue o disposto na alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**. É um índice mais adequado para fazer o reajuste de contratos municipais, ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é um órgão responsável por produzir informações sobre o país. Por isso, é um índice confiável e reconhecido no mercado.

17.1.1 Por fim, a escolha do INPC como índice de reajuste é importante para manter o equilíbrio financeiro dos contratos, tanto para as empresas contratadas como para os órgãos públicos contratantes. Dessa forma, o INPC é uma opção justa e segura para a realização de reajustes de contratos municipais.

17.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

17.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.5 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.6 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a seguir especificadas:

Órgão/Unidade:	02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:	27.812.4.1.005 – INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:
I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;
II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;
III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa ou pessoa física.

19.1.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

19.1.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado.

19.1.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 19.1.8** É admitida a reabilitação da contratada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 19.1.9** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 19.1.10** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 19.1.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 19.1.12** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 20.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 20.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 20.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, a sra. **Maíla Iasmin Silva dos Santos**, devidamente nomeado pela **Portaria nº 350/2025**.
- 20.7** O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 20.7.1** O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 20.7.2** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 20.7.3** O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 20.7.5** O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 20.8** O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

20.9 O gestor do contrato o Sr. **Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela **Portaria nº 214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

20.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25).

§ 10º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados):

(i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50**

(ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e

(iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

22 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação adequada e as orientações dos setores competentes.

Capim Grosso - Bahia, 29 de janeiro de 2025

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração Geral
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX DE
CAPIM GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COM BASE NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.230.982/0001-50, situada na Praça 09 de maio, s/nº, Nova Morada, Capim Grosso– Ba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor xxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxx RG nº xxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxx, Capim Grosso-BA, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a) , inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxx, RG xxxx, residente e domiciliado (a) ànº....., Bairro....., Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 188/2025, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

a) Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 188/2025**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

1.2. – Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

1.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta contratação direta, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.6. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.7 Este contrato terá **vigência até xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.8.1 As especificações necessárias exigidas são as que constam na tabela do item 1.1, o fornecedor deverá entregar todos os itens de acordo com elas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 São obrigações do Contratado:

2.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 2.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 2.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- 2.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 2.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 2.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 2.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 2.1.10 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

- 3.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 3.3 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.5 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.6 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.7 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.9 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.10 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.11 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
 - 3.11.1 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
- 4.4 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 4.5.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira.
- 4.6 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.
- 4.6.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 4.7 As notas fiscais podem ser emitidas em nome da **Secretaria solicitante** constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.
- 4.8 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. - O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até xx/xx/xx, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Secretaria:

Unidade:

Projeto de Atividade:

Elemento:

Elemento:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- falir ou dissolver-se;
- transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;
- tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 9.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 9.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 9.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 9.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 9.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 9.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 9.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 9.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 9.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 9.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.
- 9.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.
- 9.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 9.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 9.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
Fundo Municipal de Cultura – FMC	Maíla Iasmin Silva dos Santos	350/2025

- 10.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.8 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.14 O gestor do contrato o Sr. **Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **170/2023**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 10.19 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:
- 11.2 **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
- 11.3 **MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
- I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;
- II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;
- III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
- 11.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.
- 11.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
- 11.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.
- 11.7 **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- 11.8 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
 - fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 11.9 É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:
- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - pagamento da multa;
 - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 11.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 11.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.14 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#diario-oficial>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 040/2023, como também, ao Aviso/Edital de Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CAPIM GROSSO - BA, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 003/2025
Objeto: Inserir objeto são os que se seguem:

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

LOTE 1						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Camisas Promocionais - contendo a marca do governo municipal - logomarca. Layout e tamanho a definir.	UNID	20		
2		Padrão de uniforme adulto completo em microfibra (meião, short e camisa) 22 padrões numerados de 1 a 22 nas camisas e nos shorts com costuras pespontadas, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados, sublimação das estampas- tamanho "M". Meióes em poliéster e elas tano na área dos pés. Layout e tamanho a definir.	KIT	8		
3		Padrão de uniforme infantil 14 anos completo em microfibra (meião, short e camisa) 22 padrões numerados de 1 a 22 nas camisas e nos shorts com costuras pespontadas, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados, sublimação das estampas- tamanho "M". Meióes em poliéster e elas tano na área dos pés. Layout e tamanho a definir.	KIT	6		
4		Camisas (Comissões Técnicas da Seleções) com costuras pespontada, tecido 100% dryfit, escudos emborrachados e sublimação das estampas. Treinador (14 unid) Auxiliar Técnico (14 unid) Preparador Físico (8 unid) Médico ou Enfermeiro (8 unid), Massagista (8 unid). Layout e tamanho a definir. (Total 52 camisas).	KIT	1		
5		Camisas para pessoal de apoio, com costuras pespontada, tecido 100% dryfit, contendo as marcas do governo municipal, além dos nomes descritos nas costas. Maqueiro (2 unid), Gandula (4 unid), Porteiro (2 unid), Bilheteria (2 unid). Layout e tamanho a definir. (Total 10 camisas).	KIT	1		
VALOR TOTAL						

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa nº 003/2025.

Local e data

Assinatura (representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.
O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
 - IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
 - VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
 - VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
 - XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
 - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

- § 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- § 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CIDADE, XX de XXXX de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 003/2025
Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 003/2025
Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DISPENSA INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante Legal



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FASITEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.823-760

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SICON, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME AO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, localizado na Praça Municipal nº S/N Bairro Centro, CEP: 44.695-000, Capim Grosso - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.230.982/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO.

CEDENTE: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA e a empresa FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME celebraram um Termo de Cooperação Técnica para Cessão Não Onerosa do Licenciamento de Uso do sistema SICON (Sistema Integrado de Consignação Online), datado em 24 de março de 2021 e assinado digitalmente em 07 de abril de 2021, com a finalidade de controle das operações de consignações dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

1.2. O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, em razão de interesse público, notificou a FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME sobre a rescisão unilateral do referido contrato, conforme documento datado de 07 de fevereiro de 2025.

2. DA RESCISÃO

2.1. Em virtude das razões expostas na notificação de rescisão, bem como na forma dos artigos 78, XII c/c o 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente a época da celebração do referido termo, fica rescindido, de forma unilateral, o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, com efeitos imediatos a partir da data desta assinatura.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME deverá cessar imediatamente o uso do sistema SICON (Sistema Integrado de Consignação Online) e, em conformidade a Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD, devolver quaisquer materiais, informações e dados que estejam no SISTEMA e sob sua posse no prazo de 5(cinco) dias.

3.2. Este Termo de Rescisão será arquivado junto aos demais documentos do processo administrativo, para fins de registro e controle.

Para tanto, firmo o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim de que se produza os efeitos legais.

Capim Grosso/ BA – 17/02/2025

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
CPF: 455.506.385-68
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF 455.506.385-68

Testemunha

Testemunha



PORTARIA 470/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 470/2025
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
OSVALDO MOTA DE OLIVEIRA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **OSVALDO MOTA DE OLIVEIRA**, concursado (a) na função de **GUARDA MUNICIPAL**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **15/02/2025 A 15/05/2025**, referente aos quinquênios 2010 a 2015;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2025;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Credenciamento nº 010/2024

Data/hora do envio: 18/02/2025 15:14:34

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000039/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13230982000150/2024/39>

Número/Ano: 010/2024	Nº do Processo Administrativo: 226	Modalidade: Credenciamento	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital de Chamamento Público	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 12/03/2024 08:30:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 12/03/2025 08:30:00		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 7.275.540,00	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 4.446.666,00		
Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (DIVERSAS ESPECIALIDADES), E OFICINEIROS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NAS ESPECIALIDADES RELACIONADAS NESTE EDITAL.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 8.000,00	Valor Total: R\$ 96.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ORTOPEDISTA			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 8.000,00	Valor Total Homologado: 96.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 14/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: JNEE - SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 29723733000136	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
---------------------------------	------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Certificação Digital: ZNY5GVQP-H93WF1HC-ELC5TBZO-ABQYA4UP

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 30.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO UROLOGISTA			

Resultado 1 do Lote 2

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.500,00	Valor Total Homologado: 30.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 17/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 08812839000136	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 3

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.000,00	Valor Total: R\$ 72.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO PEDIATRA			

Resultado 1 do Lote 3

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 6.000,00	Valor Total Homologado: 72.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: NANNI MELO KATAOKA SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 18739278000140	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 2 do Lote 3

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: NANNI MELO KATAOKA SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 18739278000140	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 4

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 12,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: 11.200,00	Valor Total: 134.400,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO GENICOLOGISTA			

Resultado 1 do Lote 4

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 11.200,00	Valor Total Homologado: 134.400,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 10/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: GABRIELA AZEVEDO CLINICA MEDICA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 40754209000165	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 5

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.900,00	Valor Total: R\$ 82.800,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ANGIOLOGISTA			

Lote 6

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 9.000,00	Valor Total: R\$ 108.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: NEUROPEDIATRA			

Resultado 1 do Lote 6

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 9.000,00	Valor Total Homologado: 108.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EDUARDO RIOS FREITAS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 42686365000161	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 6

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EDUARDO RIOS FREITAS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 42686365000161	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 7



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 13.000,00	Valor Total: R\$ 1.404.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ESF - SEDE / 40HS			

Resultado 1 do Lote 7

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.000,00	Valor Total Homologado: 156.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANA CLARA G.R SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 50971462000124	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 7

Quantidade Homologada: 9,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANA CLARA G.R SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 50971462000124	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 7

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.000,00	Valor Total Homologado: 156.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 13/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: LJO ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 44012786000132	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 4 do Lote 7

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.000,00	Valor Total Homologado: 156.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 27/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: LETICIA MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55482279000189	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 5 do Lote 7

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.000,00	Valor Total Homologado: 156.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 15/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 30806354000199	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 6 do Lote 7

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.000,00	Valor Total Homologado: 156.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 18/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: VILAS BOAS CLINICA MEDICA LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58.917.123/0001-71	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 6	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Lote 8

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.500,00	Valor Total: R\$ 156.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ESF - SEDE / 20HS.			

Lote 9

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.700,00	Valor Total: R\$ 160.800,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ESF - ZONA RURAL / 20HS.			

Lote 10

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 9.750,00	Valor Total: R\$ 234.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ESF - SEDE - ZONA RURAL / 30HS			

Resultado 1 do Lote 10

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: DMR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 47105252000149	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 2 do Lote 10

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ERICK DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA SERVICOS MEDICOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 53500073000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 3 do Lote 10

Quantidade Homologada: 2,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ERICK DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA SERVICOS MEDICOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 53500073000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 4 do Lote 10

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 14/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 50376105000118	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 5 do Lote 10

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 9.750,00	Valor Total Homologado: 117.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 12/09/2024	Situação do Item: Informado
---------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MGS JF SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 44245667000120	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 6 do Lote 10

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 9.750,00	117.000,00	0,00	10/12/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SAM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55239646000118	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 6	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 11

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 4,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 13.200,00	Valor Total: R\$ 633.600,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO ESF - ZONA RURAL / 40HS			

Resultado 1 do Lote 11

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 13.200,00	158.400,00	0,00	08/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MML MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 48946857000125	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 2 do Lote 11

Quantidade Homologada: 4,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MML MED SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 48946857000125	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 3 do Lote 11

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 13.200,00	Valor Total Homologado: 13.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 24/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MARIA CLARA M. BASTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54659031000188	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 12

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 3.238,00	Valor Total: R\$ 77.712,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ENFERMEIRO ESF - SEDE / 30HS			

Resultado 1 do Lote 12

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 3.238,00	Valor Total Homologado: 3.238,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: LUDSMILA NAIALA SANTOS ALVES	CPF/CNPJ do Fornecedor: 06505919503	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 2 do Lote 12

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 3.238,00	Valor Total Homologado: 3.238,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: KALUNGA BORGES	CPF/CNPJ do Fornecedor: 07282163537	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 13

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 3.438,00	Valor Total: R\$ 41.256,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ENFERMEIRO ESF - ZONA RURAL / 30HS			

Resultado 1 do Lote 13

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 3.438,00	Valor Total Homologado: 3.438,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SUYLLAN SILVA RIOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 07587993576	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 14



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.500,00	Valor Total: R\$ 78.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO SAD / 20HS			

Lote 15

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 8.000,00	Valor Total: R\$ 96.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO PSQUIATRA / 10HS/QUINZENAL			

Resultado 1 do Lote 15

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 8.000,00	Valor Total Homologado: 96.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANTONIO GUILHERME MATOS GUIMARAES ASSISTENCIA EM SAUDE		CPF/CNPJ do Fornecedor: 40953005000153	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 15

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 0,00	Valor Total Homologado: 0,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 08/04/2024	Situação do Item: Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANTONIO GUILHERME MATOS GUIMARAES ASSISTENCIA EM SAUDE		CPF/CNPJ do Fornecedor: 40953005000153	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Lote 16

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 7,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 4.000,00	Valor Total: R\$ 336.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ODONTÓLOGO - SEDE / 40HS			

Resultado 1 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: KELLY CHRISTINE DE OLIVEIRA BRUCK		CPF/CNPJ do Fornecedor: 06207831179	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 2 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: FELIPE DE SOUSA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 02945068532	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 3 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: CAROLINE FRANÇA LIMA BRITO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 04926158531	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 4 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RENATA DE MATOS CARDOSO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 06649065595	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 5 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: AMANDA FERREIRA LIMA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 04639207590	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 6 do Lote 16

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.000,00	Valor Total Homologado: 4.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HELLEN MAYARA CARVALHO REIS DE MENEZES		CPF/CNPJ do Fornecedor: 05157752580	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 7 do Lote 16



Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	R\$ 4.000,00	4.000,00	0,00	03/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
DOUGLAS RIOS DOS SANTOS		04583993536	Pessoa Física (PF)	Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO		BRA	

Lote 17

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	-	Não se aplica	NÃO
Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:		
NÃO	Não se aplica		
Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
4,00	VAGA	R\$ 4.200,00	R\$ 201.600,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ODONTÓLOGO - ZONA RURAL / 40HS			

Resultado 1 do Lote 17

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	R\$ 4.200,00	4.200,00	0,00	03/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
FERNANDA SILVA REIS		05801490566	Pessoa Física (PF)	Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO		BRA	

Resultado 2 do Lote 17

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	R\$ 4.200,00	4.200,00	0,00	03/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
BIANCA PEREIRA SILVA		07480501595	Pessoa Física (PF)	Demais	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 3 do Lote 17

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.200,00	Valor Total Homologado: 4.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 12/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: LUCAS HENRIQUE TEÓFILO DE AZEVEDO CALDAS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 11044927410	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 4 do Lote 17

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.200,00	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 11/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: CLEITON OLIVEIRA RIOS FERREIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 07495157593	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 18

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 3.000,00	Valor Total: R\$ 36.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA / 30HS.			

Lote 19

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 30.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ODONTÓLOGO PROTETICISTA / 30HS.			

Lote 20

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 3.200,00	Valor Total: R\$ 76.800,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: FARMACÊUTICO / 40HS			

Lote 21

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 60.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: PSICÓLOGO / 30HS			

Resultado 1 do Lote 21

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.500,00	Valor Total Homologado: 30.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ELEN FAGUNDES LIMA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 04273004526	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 21

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.500,00	Valor Total Homologado: 30.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/05/2024	Situação do Item: Informado
---------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: GEIZA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 00436532514	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)
		Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Lote 22

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 60.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: FONOAUDIÓLOGO / 30HS.			

Lote 23

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 30.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: FISIOTERAPEUTA			

Lote 24

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.500,00	Valor Total: R\$ 30.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: FISIOTERAPEUTA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL OU PEDIATRIA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO / 30HS.			

Resultado 1 do Lote 24



Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	R\$ 2.500,00	2.500,00	0,00	03/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
JOÃO VITOR LISBOA VILAS BOAS		07149458548	Pessoa Física (PF)	Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO		BRA	

Resultado 2 do Lote 24

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 2.500,00	30.000,00	0,00	14/05/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
CARLA CRISTIANE TAVARES DA SILVA		94044163553	Pessoa Física (PF)	Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO		BRA	

Resultado 3 do Lote 24

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 2.500,00	30.000,00	0,00	22/07/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
ISABELA LEFUNDES SÃO PAULO DE ARAUJO		80581609549	Pessoa Física (PF)	Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO		BRA	

Lote 25

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	-	Não se aplica	NÃO
Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:		
NÃO	Não se aplica		
Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
3,00	VAGA	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:			
NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:			
NÃO			



Objeto/Descrição:
EDUCADOR FÍSICO / 40HS.

Resultado 1 do Lote 25

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 2.500,00	30.000,00	0,00	14/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: DAISY DA SILVA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 08459848531	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 25

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 2.500,00	30.000,00	0,00	02/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ADNA COSTA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 06764158576	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 26

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 3,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.267,00	Valor Total: R\$ 81.612,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 30HS			

Resultado 1 do Lote 26

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 2.267,00	27.204,00	0,00	03/04/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANTÔNIA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 97064351587	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 26

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.267,00	Valor Total Homologado: 27.204,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ADENILSON OLIVEIRA MOTA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 06433409555	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 26

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.267,00	Valor Total Homologado: 27.204,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MARILENE ABREU DE BRITO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 03004639521	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 4 do Lote 26

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.267,00	Valor Total Homologado: 27.204,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 29/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS CRUZ		CPF/CNPJ do Fornecedor: 92867120578	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 27

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
---------------------------------	------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.159,00	Valor Total: R\$ 25.908,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: AUXILIAR DE ENFERMAGEM / 40HS			

Resultado 1 do Lote 27

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 2.159,00	Valor Total Homologado: 25.908,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: IVANEIDE DE ARAUJO LIMA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 33711283500	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	

Lote 28

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.000,00	Valor Total: R\$ 24.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: TÉCNICO DE RADIOLOGIA / 40HS			

Lote 29

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.412,00	Valor Total: R\$ 33.888,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / 40HS			

Lote 30



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: VAGA	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.412,00	Valor Total: R\$ 101.664,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: OFICINEIRO / 40HS			

Resultado 1 do Lote 30

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 1.412,00	Valor Total Homologado: 1.412,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: GEAN PAULA GONÇALVES DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 02810168520	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 30

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 1.412,00	Valor Total Homologado: 1.412,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 03006088530	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 30

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 1.412,00	Valor Total Homologado: 16.944,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 14/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: GISMÁRIA DE ARAÚJO SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 04776506513	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 4 do Lote 30

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 1.412,00	Valor Total Homologado: 16.944,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: DUCILÂNDIA MATOS DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 0333335540	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 5 do Lote 30

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 1.518,00	Valor Total Homologado: 18.216,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 23/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: VERBANIA DAISE OLIVEIRA PEREIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 05619392503	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 5	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 31

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 90,00	Unidade de Medida: PLANTÕES	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.150,00	Valor Total: R\$ 1.242.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO PLANTONISTA UPA 24H - 12HS/PLANTÃO			

Resultado 1 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 6.900,00	Valor Total Homologado: 82.800,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 18/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PAMELA M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 53180927000117	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 2 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 5.750,00	Valor Total Homologado: 69.000,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 03/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EDNALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	CPF/CNPJ do Fornecedor: 54044945000134	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 3 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 14.950,00	Valor Total Homologado: 179.400,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 20/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: IAGO BRAGA MED	CPF/CNPJ do Fornecedor: 51149625000150	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 4 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 10.350,00	Valor Total Homologado: 124.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 12/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RBR SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 54539409000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Resultado 5 do Lote 31

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 5.750,00	69.000,00	0,00	14/06/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
CLAUDEONE VIEIRA SANTOS LTDA		55078809000128	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Sociedade Empresária Limitada	1	NÃO		BRA	

Resultado 6 do Lote 31

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5,00	R\$ 1.150,00	5.750,00	0,00	22/07/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
AV ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA		42632136000164	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Sociedade Empresária Limitada	1	NÃO		BRA	

Resultado 7 do Lote 31

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	R\$ 6.900,00	82.800,00	0,00	01/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
RS SAUDE MEDICA LTDA		55941618000148	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Sociedade Empresária Limitada	1	NÃO		BRA	

Resultado 8 do Lote 31

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
4,00	R\$ 1.150,00	4.600,00	0,00	08/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55239646000118	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 9 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 6.900,00	Valor Total Homologado: 82.800,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 15/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 30806354000199	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 10 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 3.450,00	Valor Total Homologado: 41.400,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 05/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MN MED CLINICA MEDICA INTEGRADA DRA MILENA NUNES LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55953131000185	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 11 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 4.600,00	Valor Total Homologado: 55.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 05/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MGS JF SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 44245667000120	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 11	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 12 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 5.750,00	Valor Total Homologado: 69.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: REGENERA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58.847.809/0001-33	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 12	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 13 do Lote 31

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 5.750,00	Valor Total Homologado: 69.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 18/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: VILAS BOAS CLINICA MEDICA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58.917.123/0001-71	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 13	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 32

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 40,00	Unidade de Medida: PLANTÕES	Valor Unitário Estimado: R\$ 2.350,00	Valor Total: R\$ 1.128.000,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO PLANTONISTA UPA 24H - 24HS/PLANTÃO			

Resultado 1 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 7.050,00	Valor Total Homologado: 84.600,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/04/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PAMELA M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 53180927000117	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 2 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 11.750,00	Valor Total Homologado: 141.000,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EDNALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	CPF/CNPJ do Fornecedor: 54044945000134	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 3 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 14.100,00	Valor Total Homologado: 169.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/05/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: IAGO BRAGA MED	CPF/CNPJ do Fornecedor: 51149625000150	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 4 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 9.400,00	Valor Total Homologado: 112.800,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 12/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RBR SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 54539409000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 5 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 9.400,00	Valor Total Homologado: 112.800,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: CLAUDEONE VIEIRA SANTOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55078809000128	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 6 do Lote 32

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 2.350,00	Valor Total Homologado: 2.350,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 22/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: AV ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 42632136000164	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 7 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 4.700,00	Valor Total Homologado: 56.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 01/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RS SAUDE MEDICA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55941618000148	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 8 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 7.050,00	Valor Total Homologado: 84.600,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 08/08/2024	Situação do Item: Informado
---------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55239646000118	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 9 do Lote 32

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	7.050,00	84.600,00	0	15/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PC MED SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 30806354000199	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 10 do Lote 32

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	7.050,00	84.600,00	0	05/09/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: MN MED CLINICA MEDICA INTEGRADA DRA MILENA NUNES LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55953131000185	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 11 do Lote 32

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
12,00	7.050,00	84.600,00	0	05/11/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: MGS JF SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 44245667000120	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 11	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA

Resultado 12 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 4.700,00	Valor Total Homologado: 56.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: REGENERA SOLUCOES EM SAUDE LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58847809000133	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 12	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 13 do Lote 32

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 4.700,00	Valor Total Homologado: 56.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: VILAS BOAS CLINICA MEDICA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58917123000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 13	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 33

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 35,00	Unidade de Medida: PLANTÕES	Valor Unitário Estimado: R\$ 675,00	Valor Total: R\$ 283.500,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MÉDICO PLANTONISTA UPA/24HS - 6HS/PLANTÃO			

Resultado 1 do Lote 33



Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 15.525,00	Valor Total Homologado: 186.300,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 12/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RBR SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54539409000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	